



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA**

**Regulamento N° 01/2010**

*Aprovado em 23 de novembro de 2010 - amplia o conjunto de atividades complementares para fins de integralização curricular no âmbito do curso de Pedagogia da UFPE.*

O Colegiado do Curso de Pedagogia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 28 do Regimento Geral da Universidade, e

**CONSIDERANDO**

- a) a necessidade do curso de Pedagogia ampliar o conjunto de atividades complementares para garantir a conclusão do Núcleo de Estudos Integradores obrigatório pela resolução N° 1/ 2006–CNE/CP.
- b) o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia (2007) que prevê a conclusão de 120 horas obrigatórias de estudos integradores.
- c) a garantia da indissociabilidade das dimensões de ensino, pesquisa e extensão no itinerário formativo do licenciando de Pedagogia:

**RESOLVE**

Art. 1° - Definir como Atividades Complementares no curso de Pedagogia aquelas que, desenvolvidas ao longo do curso, guardando relação de conteúdo e forma com atividades de cunho acadêmico, sejam instrumentos válidos para proporcionar o enriquecimento curricular como estudos integradores.

Art. 2° - Também considerar como integrante das Atividades acima as que constam na Resolução 06/2005 que dispõe sobre procedimentos para creditação de atividades de pesquisa, extensão e monitoria nos Cursos de Graduação da UFPE

Art. 3° - Estabelecer como Atividades Complementares as que constam do quadro anexo a este regulamento.

§ 1° – Todas as atividades devem ser comprovadas através de certificado ou declaração comprobatória, com carga horária devidamente discriminada, mediante requerimento próprio protocolado na escolaridade.

Art. 4° – Compete à Coordenação do Curso **proceder** à validação dos certificados de Atividade Complementar conforme os prazos previstos no artigo 5° desta Resolução

Art. 5° – O aluno poderá solicitar a inclusão das atividades complementares em seu histórico escolar a partir do segundo semestre do curso.

§ 1º - O aluno terá o prazo de até 2 (dois) semestres, após a realização da atividade complementar, para solicitar a inclusão da carga horária

§ 2º A coordenação terá o prazo mínimo de trinta (30) dias para proceder à inclusão solicitada pelo estudante.

Art.6º – Compete ao Colegiado do curso resolver as questões não previstas neste regulamento.

Recife, 23 de novembro de 2010

Colegiado do curso de Pedagogia

## **ANEXO**

### **QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES AO CURSO DE PEDAGOGIA-UFPE**

**I - ATIVIDADES COMPLEMENTARES INTEGRANTES DO EIXO ENSINO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>C/HORARIA</b>
Participação, na condição de ouvinte, em Congressos, seminários e simpósios	até 60h
Participação, na condição de estudante, em Cursos Extracurriculares, simultaneamente ao Curso de Pedagogia (por. Ex.: Curso de língua estrangeira...)	até 60h
Participação em atividade de Monitoria em disciplina cadastrada na PROACAD ou com anuência do docente validada pelo Departamento	30h por semestre (até 120h)

**II - ATIVIDADES COMPLEMENTARES INTEGRANTES DO EIXO PESQUISA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>C/HORARIA</b>
Participação em projetos de iniciação científica (PIBIC)	60h a cada ano. (contar até 120h)
Apresentação de trabalho em eventos científicos (excetuando-se a apresentação em congressos em iniciação científica para aqueles que já tiveram carga horária contabilizada nesta atividade).	10h
Artigo científico, efetivamente publicado (ou com aceite final de publicação) em periódico especializado, com comissão editorial	30h
Publicação de trabalho completo em evento (congresso, seminário, simpósio e similares).	local 15h; nacional e internacional 20h
Publicação de resumo em evento (congresso, seminário, simpósio de iniciação científica e similares).	local 5h; nacional e internacional 10h

**III - ATIVIDADES COMPLEMENTARES INTEGRANTES DO EIXO EXTENSÃO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>C/HORARIA</b>
Ministrar Cursos de extensão	até 60h
Participar da Equipe executora de Projeto de Extensão registrado, com ou sem bolsa	60h a cada ano (contar até 120h)
Participar na organização de eventos acadêmicos	até 20h
Participar de atividade de ação comunitária, reconhecida pela Pró-Reitoria de Extensão, pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Coordenação Setorial de Extensão do Centro de Educação ou por um docente do Centro de Educação	(até 30 horas)
Cumprir mandato estudantil em órgãos da UFPE: Centro Acadêmico, Conselhos UFPE, Diretório Central dos Estudantes, Representações do Curso de Pedagogia	até 15h